

LEI Nº 55, de 31 de agosto de 1949.

Abre na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 12.000,00.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), suplementar à verba 111/8-00-0 - Serviços Diversos - Pessoa Fixo, do orçamento.

Art. 2º - Ficam anuladas, na importância de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento:

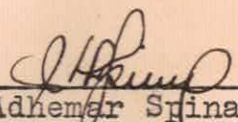
a) parcialmente:	Cr\$.
111/8-00-4 - Despesas Diversas-item III.	6.000,00
111/8-00-4 - Despesas Diversas-item VI	1.000,00
b) totalmente:	
451/8-38-4 - Despesas Diversas	5.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

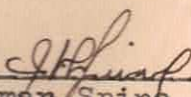
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 31 de agosto de 1949.


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura.

Registrada no livro competente e publicada no jornal local "A MOCOCA" de 4 de setembro de 1949, Secretaria, 5 de setembro de 1949.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura.